



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

LEI Nº. 1.313/2005

"ALTERA O ART. 1º. DA LEI Nº 872/94, QUE INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO"

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Altera o art. 1º. da Lei Municipal nº 872/94, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica instituído o último sábado do mês de outubro, como o '**DIA DO EVANGÉLICO**'."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 872/94.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e cinco (2005).


ALCEMAR LORES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pedro Vieira, 58, Centro - São José do Calçado-ES.
CEP: 29470-000 CNPJ nº 27.167.402/0001-31 ☎ 556-1120
email.prefeituracalçado@yahoo.com.br

OBS. Este ato foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, no período de 24/10 a 24/11/2005.

JABOIMA
Assist. Administrativa